



RIO

DE JANEIRO A JANEIRO

Metodologia de Certificação de Projetos
e Eventos Culturais, Esportivos e Corporativos
com Potencial de Impacto Socioeconômico
para o Rio de Janeiro



DE JANEIRO A JANEIRO

Metodologia de Certificação de Projetos
e Eventos Culturais, Esportivos e Corporativos
com Potencial de Impacto Socioeconômico
para o Rio de Janeiro

APOIO TÉCNICO



APOIO



UMA INICIATIVA





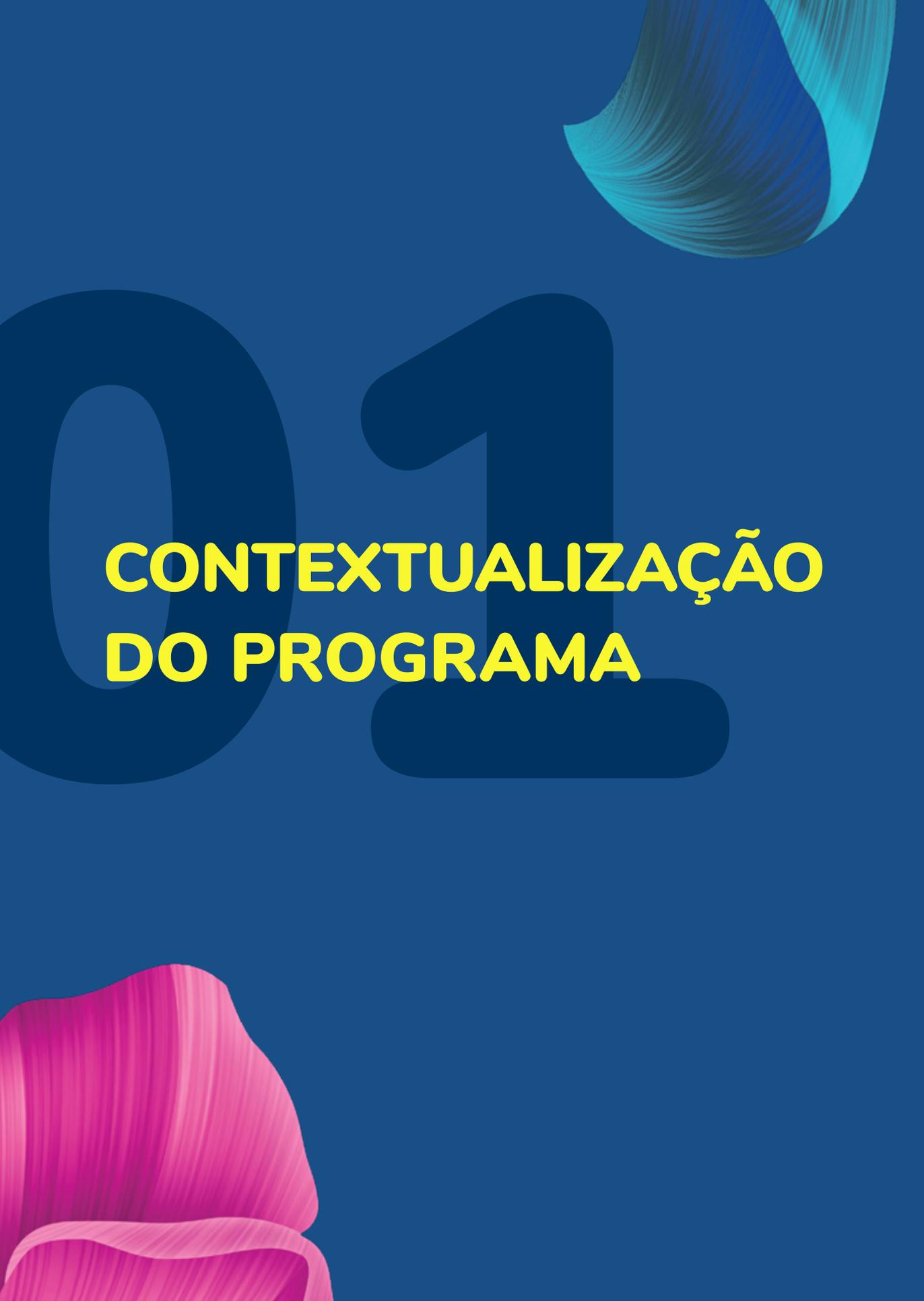
SUMÁRIO

Sumário

1

2

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROGRAMA	04
2. REGULAMENTO DO PROGRAMA	06
3. INDICADORES DE ANÁLISE	10
3.1 ÍNDICE GLOBAL	12
3.1.1 Impacto no Turismo (ITUR)	12
3.1.2 Impacto na Geração de Emprego e Renda (IGER)	13
3.1.3 Impacto na Atração de Investimentos (IINV)	13
3.1.4 Impacto Social (ISOC)	14
3.1.5 Potencial de Continuidade e Expansão (PCEX)	15
3.2 RETORNO DO INVESTIMENTO PÚBLICO (ROIP)	17
3.3 ÍNDICE DE ALAVANCAGEM ECONÔMICA (IAE)	17
4. SELEÇÃO DE PROJETOS	18
1º ETAPA	20
2º ETAPA	21
3º ETAPA	22

The background is a solid dark blue. In the top right corner, there is a teal-colored brush stroke that curves downwards and to the left. In the bottom left corner, there is a pink-colored brush stroke that curves upwards and to the right. The text is centered in the middle of the page.

01

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Os problemas econômicos do Estado do Rio de Janeiro geraram impactos na capital do Estado, como por exemplo, desaquecimento da economia, aumento do desemprego e retração nos projetos de desenvolvimento. Consequentemente, diversos setores da indústria, comércio e serviços registraram desaceleração, dentre eles os setores cultural e esportivo, o turismo e a produção de eventos.

Diante desse cenário, o Programa Rio de Janeiro a Janeiro que é uma iniciativa dos Governos Federal, Estadual, Prefeitura e iniciativa privada, foi criado para estimular a expansão de eventos capazes de atrair investimentos e turistas, criando oportunidades de emprego e renda no Estado do Rio de Janeiro.

Vincula-se à iniciativa do Governo Federal de instituição do Comitê para o Programa Federal de Apoio à Geração de Emprego e Renda no Rio de Janeiro, criado com o Decreto Federal no. 9.198 de 20 de Novembro de 2017, com a finalidade de propor e coordenar atividades, eventos e projetos relacionados ao Estado do Rio de Janeiro, visando à revitalização do Estado, ao estímulo ao desenvolvimento econômico-social e à geração de emprego e renda.

O Programa tem por objetivo certificar os projetos/eventos quanto ao seu impacto sócioeconômico, criando um ambiente favorável à recuperação da economia fluminense por meio de apoio público e privado a um calendário de eventos.



REGULAMENTO DO PROGRAMA



Foi elaborado um Regulamento para o Programa Rio de Janeiro a Janeiro que visa fazer um chamamento a produtores e empreendedores de projetos e eventos esportivos, turísticos, culturais que venham dinamizar a economia da cidade e do estado do Rio de Janeiro por meio da cultura e da promoção da participação social de forma a contribuir para a equidade e a diversidade gerando impactos econômicos, fiscais e sociais.

O regulamento pode ser acessado na íntegra no site www.riodejaneiroajaneiro.com.br.

Os critérios a serem adotados na avaliação dos projetos foram definidos na seção **1.5** do Regulamento do Programa, transcrita a seguir:

1.5 *Da avaliação dos projetos*

1.5.1 *A metodologia desenvolvida para a certificação dos projetos e eventos propostos adotará os seguintes critérios:*

Impacto turístico - *medido pela capacidade de geração de impacto econômico esperado pela atração de turistas e excursionistas para a cidade tendo como motivação principal a participação no projeto/evento, gerando impacto no fluxo regular de turistas;*

Impacto na atração de investimentos – *medido pelo potencial do projeto/evento de atrair investimentos para a cidade/estado, sejam estes investimentos financeiros, de infraestrutura local ou novos negócios e fortalecimento de setores econômicos estratégicos para a economia fluminense;*

Impacto na geração de emprego e renda – medido pelo potencial de gerar postos de trabalho e renda diretos e indiretos, por meio do impacto na cadeia produtiva do setor/área do evento e da movimentação econômica do turismo;

Impacto na inclusão social – medido pela capacidade do projeto/evento em promover a inclusão dos diversos setores da sociedade em sua organização, realização e participação, engajar a comunidade local e valorizar a cultura fluminense;

Potencial de continuidade e expansão – medido pela capacidade de manutenção do projeto/evento no calendário da cidade/estado, promovendo seus impactos positivos periodicamente, bem como de ampliação/expansão do mesmo.

1.5.2 As análises serão efetuadas tomando por base as informações prestadas no Formulário de Inscrição, sendo uma das etapas da metodologia, o cálculo do retorno sobre o investimento (ROI).

1.5.3 A partir das informações fornecidas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), calculada a partir dos indicadores que compõem os cinco critérios previstos na metodologia.



INDICADORES DE ANÁLISE



A definição dos indicadores de análise dos projetos foi amparada na cláusula **1.5** do Regulamento, que recomenda medir:

- o impacto nas 5 dimensões definidas no Regulamento;
- o retorno sobre o investimento (ROI).

Nos termos da cláusula **1.5.3**, deverão ser atribuídas pontuações de 0 a 100 para cada uma das 5 dimensões, ou seja, devem ser atribuídos índices para medir o desempenho de cada uma.

Dada a relevância do retorno sobre o investimento (ROI), foi proposta a divisão da sua análise segundo o seu universo de abrangência. O ROI pode ser analisado apenas sob a ótica pública ou sob a ótica de toda a sociedade. No primeiro caso avalia-se o retorno sobre o investimento público (ROIP) e no segundo o retorno global sobre o investimento. A esta grandeza atribuiu-se o nome de índice de alavancagem econômica (IAE).

A figura a seguir apresenta os indicadores de análise selecionados para avaliar os projetos.



3.1 ÍNDICE GLOBAL (IGL)

O Índice Global (IGL) foi criado para consolidar o resultado da análise nos 5 eixos definidos pelo Programa, sendo composto pela média ponderada dos índices de cada eixo pela sua representatividade (peso) no IGL .



- EIXO 1.** Impacto no Turismo
- EIXO 2.** Impacto na Geração de Emprego e Renda
- EIXO 3.** Impacto na Atração de Investimentos
- EIXO 4.** Impacto Social
- EIXO 5.** Potencial de Continuidade e Expansão



EIXO 1

3.1.1 Impacto no Turismo (ITUR)

Os parâmetros considerados para o cálculo do índice relativo ao ITUR foram:

- Dias de duração do evento
- Estadia média do turista
- Gasto na organização do evento
- Número de participantes locais
- Número de turistas brasileiros
- Número de excursionistas
- Número de turistas estrangeiros
- Gasto médio diário por tipo de turista



EIXO 2

3.1.2 Impacto na Geração de Emprego e Renda (IGER)

Os parâmetros considerados para o cálculo do índice relativo ao IGER foram:

- Dias de duração do evento
- Estadia média do turista
- Gasto na organização do evento
- Número de participantes locais
- Número de turistas brasileiros
- Número de excursionistas
- Número de turistas estrangeiros
- Gasto médio diário por tipo de turista



EIXO 3

3.1.3 Impacto na Atração de Investimentos (IINV)

Os parâmetros (critérios) considerados para o cálculo do índice relativo ao IINV foram:

CRITÉRIOS	LÓGICA DE INFLUÊNCIA	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	SIGLA	PESO
Previsão de Investimentos em Infraestrutura	Diretamente proporcional	qualitativo	PIIn	50%
Potencial de Geração de Negócios	Diretamente proporcional	qualitativo	PGNe	50%

No caso desta metodologia, um parâmetro diretamente proporcional é aquele cuja variação provoca uma variação no mesmo sentido no índice correspondente. Esta lógica vale para os 5 eixos. Apenas a título exemplificativo, um aumento da previsão de investimentos em infraestrutura gera um aumento no índice de impacto na atração de investimentos e vice versa.

Forma de cálculo: **IINV = 0,50 PIIn + 0,50 PGNe**



EIXO 4

3.1.4 Impacto Social (ISOC)

Os parâmetros (critérios) considerados para o cálculo do índice relativo ao ISOC foram:

CRITÉRIOS	LÓGICA DE INFLUÊNCIA	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	SIGLA	PESO
% de utilização de mão de obra local	Diretamente proporcional	quantitativo	UMOL	35%
% de contratação de empresas locais	Diretamente proporcional	quantitativo	CELo	10%
Valorização da cultura local	Diretamente proporcional	qualitativo	VCLo	15%
Incentivo à participação da população local	Diretamente proporcional	qualitativo	IPPL	10%
Gratuidades além das previstas em lei	Gratuidades além das previstas em lei	qualitativo	GAPL	10%
Local de realização do evento	Quanto mais no interior maior o ISOC	qualitativo	LREv	10%
Interação com projetos sociais	Diretamente proporcional	qualitativo	IPSo	10%

Forma de cálculo: **ISOC = 0,35 UMOL + 0,10 CELo + 0,15 VCLo + 0,10 IPPL + 0,10 GAPL + 0,10 LREv + 0,10 IPSo**



EIXO 5

3.1.5 Potencial de Continuidade e Expansão (PCEX)

O cálculo do índice relativo ao Potencial de Continuidade e Expansão foi segregado em três vertentes distintas, listadas a seguir:

- **Probabilidade de continuidade** – para aferir o potencial de continuidade de existência de um evento
- **Probabilidade de ser no Rio de Janeiro** – para aferir o potencial de o evento continuar a ser no estado do Rio de Janeiro
- **Probabilidade de expansão** – para aferir o potencial de o evento se expandir geograficamente, em período de ocorrência em público, etc

Os critérios selecionados foram associados a cada uma das três vertentes supracitadas, conforme a figura a seguir:

POTENCIAL DE CONTINUIDADE E EXPANSÃO

40% - - - -	PROBABILIDADE DE CONTINUIDADE
40% - - - -	PROBABILIDADE DE SER NO RIO DE JANEIRO
20% - - - -	PROBABILIDADE DE EXPANSÃO

(na falta de dados objetivos, analisar a resposta da pergunta 50 do formulário, pontuando quem apresenta projetos objetivos de expansão)

Os parâmetros (critérios) considerados para o cálculo do índice relativo ao PCEX foram:

CRITÉRIOS	LÓGICA DE INFLUÊNCIA	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	SIGLA	PESO
Número de edições anteriores	Diretamente proporcional	quantitativo	NEAn	40%
Ano de ocorrência da última edição	Quanto mais recente, maior o PCEX	quantitativo	AOUE	10%
Expectativa de novas edições	Diretamente proporcional	qualitativo	ENEd	40%
Valor pleiteado / Valor total	Inversamente proporcional	quantitativo	VPVT	10%
Última edição foi no Rio de Janeiro	se sim=1,0, se não=0,0	qualitativo	UERJ	40%
Futuras edições serão no Rio de Janeiro	se sim=1,0, se não=0,0	qualitativo	FERJ	60%
Existe expectativa de expansão	Diretamente proporcional	qualitativo	EEEx	100%

Forma de cálculo: **PCEX = 0,40 (0,40 NEAn + 0,10 AOUE + 0,40 ENEd + 0,10 VPVT) + 0,40 (0,40 UERJ + 0,60 FERJ) + 0,20 EEEx**

3.2 RETORNO DO INVESTIMENTO PÚBLICO (ROIP)

Em atendimento á cláusula **1.5.2** do Regulamento, este parâmetro tem por objetivo medir o retorno do investimento sob a ótica do Governo. É calculado por intermédio da divisão da geração total de tributos (nas esferas municipal, estadual e federal) pelo investimento público efetuado no evento. O resultado representa quantos R\$ o Governo retornou aos cofres públicos para cada R\$ 1,00 de investimento público no evento.



3.3 ÍNDICE DE ALAVANCAGEM ECONÔMICA (IAE)

Em atendimento á cláusula **1.5.2** do Regulamento, este parâmetro tem por objetivo medir o retorno do investimento sob a ótica da sociedade. É calculado por intermédio da divisão do impacto econômico gerado pelo evento pelo seu investimento total, seja público ou privado. O resultado representa quantos R\$ a sociedade obteve de retorno para cada R\$ 1,00 investido no evento, independente da sua origem.





04

**SELEÇÃO
DE PROJETOS**

Na etapa de seleção dos projetos a serem certificados pelo Programa foram adotados os mesmos indicadores de análise definidos no Regulamento e cujo processo matemático foi desenvolvido na metodologia, a saber:

- Índice Global (**IGL**) - consolidando a avaliação das 5 dimensões definidas no Regulamento do Programa;
- Retorno sobre o Investimento Público (**ROIP**) - contemplando o retorno do investimento sob a ótica pública; e
- Índice de Alavancagem Econômica (**IAE**) - contemplando o retorno do investimento sob a ótica da sociedade.

A riqueza destes 3 indicadores motivou a construção de um processo de seleção que compreendesse mais de 1 etapa. Cada etapa representa um cenário de combinação de desempenho entre 2 ou 3 indicadores. Assim, estariam aprovados na respectiva etapa (certificados), os projetos que atingissem concomitantemente desempenho igual ou maior aos valores mínimos dos indicadores ali estabelecidos.

A certificação de um projeto está condicionada à aprovação em pelo menos 1 das 3 etapas de seleção, não sendo necessária a aprovação em todas elas. Não há qualquer critério classificatório dentro da mesma etapa de seleção ou mesmo entre etapas distintas. A única classificação possível dos projetos é certificados ou não certificados.

Os valores de linha de corte adotados para cada indicador em cada etapa da seleção foram adotados com base em análises estatísticas realizadas sobre a carteira de projetos inscritos, tendo os valores escolhidos privilegiado os projetos com desempenho acima da média. Para outras rodadas de chamada de Projetos, ou mesmo para outros Programas que adotarem esta metodologia, recomenda-se a revisão destes valores por intermédio da realização de análises de sensibilidade e estatísticas, de forma a assegurar que os limites mínimos estabelecidos estejam condizentes não apenas com o Regulamento, mas com o desempenho dos projetos da carteira.

A seguir são apresentadas as 3 etapas da seleção:

1ª ETAPA DE SELEÇÃO

Na primeira etapa foram escolhidos os parâmetros IGL e ROIP. Os projetos seriam aprovados caso obtivessem um valor igual ou superior a 0,65 no IGL e ao mesmo tempo igual ou superior a 1,0 no ROIP.

Desta forma, o projeto seria aprovado se atingisse cerca de 2/3 da máxima avaliação possível nas 5 dimensões definidas no Regulamento do Programa (consolidadas no IGL) e se, concomitantemente, gerasse um retorno do investimento ao Estado (ROIP) maior do que 1,0. Esta combinação garantiria um bom desempenho nas dimensões definidas pelo Regulamento e um retorno econômico em tributos nas três esferas de Governo superior ao investimento público.

A figura a seguir resume os critérios adotados na 1ª etapa de seleção:

SELEÇÃO DE PROJETOS			
CRITÉRIO AVALIADO	5 dimensões - regulamento	Retorno para o Estado	Retorno para a sociedade
ÍNDICE CORRESPONDENTE	IGL	ROIP	IAE
VALOR MÍNIMO	0,65	1,0	
INTERPRETAÇÃO	O projeto precisa apresentar um ótimo desempenho das 5 dimensões definidas pelo Regulamento, alcançando pelo menos 65% de aproveitamento no IGL	O projeto precisa prover retorno econômico ao Governo igual ou superior ao valor nele investido. Para cada R\$ 1,00 de investimento público no Projeto deve haver um retorno de, pelo menos R\$ 1,00 em tributos.	

2ª ETAPA DE SELEÇÃO

Na segunda etapa foram escolhidos os parâmetros IGL e IAE. Os projetos seriam aprovados caso obtivessem um valor igual ou superior a 0,50 no IGL e ao mesmo tempo igual ou superior a 5,0 no IAE.

Desta forma, o projeto seria aprovado se atingisse metade da máxima avaliação possível nas 5 dimensões definidas no Regulamento do Programa (consolidadas no IGL) e se, concomitantemente, gerasse um retorno econômico à sociedade de pelo menos 5,0 vezes superior ao valor total investido no projeto (IAE). Neste total não se faz distinção da natureza do recurso, se público ou privado. Nesta etapa aceitou-se uma redução do rigor no desempenho do IGL, desde que o projeto obtivesse um retorno econômico à sociedade de pelo menos 5,0 vezes o valor nele investido (público mais privado).

A figura a seguir resume os critérios adotados na 2ª etapa de seleção:

SELEÇÃO DE PROJETOS			
CRITÉRIO AVALIADO	5 dimensões - regulamento	Retorno para o Estado	Retorno para a sociedade
ÍNDICE CORRESPONDENTE	IGL	ROIP	IAE
VALOR MÍNIMO	0,50		5,00
INTERPRETAÇÃO	O projeto precisa apresentar um bom desempenho das 5 dimensões definidas pelo Regulamento, alcançando pelo menos 50% de aproveitamento no IGL		O projeto precisa prover retorno econômico à Sociedade igual ou superior a 5 vezes o valor nele investido. Para cada R\$ 1,00 de investimento no Projeto deve haver um retorno de, pelo menos R\$ 5,00 para a economia.

3ª ETAPA DE SELEÇÃO

Na terceira etapa foram escolhidos os parâmetros IGL, ROIP e IAE. Os projetos seriam aprovados caso obtivessem um valor igual ou superior a 0,40 no IGL, 1,0 no ROIP e 5,0 no IAE ao mesmo tempo.

Observa-se neste filtro uma clara intenção de abrir parte do rigor no parâmetro IGL, aceitando um índice igual ou superior a 0,40, caso o projeto apresente muito boas credenciais de retorno econômico. Este bom desempenho é representado pelo ROIP igual ou superior a 1,0 e IAE igual ou superior a 5,0 concomitantemente. Neste cenário, o projeto “entregaria” um retorno econômico tanto pela ótica pública (retorno de pelo menos R\$ 1,00 em tributos para cada R\$ 1,00 de investimento público) quanto pela ótica da sociedade (retorno de pelo menos R\$ 5,00 de impacto econômico para cada R\$ 1,00 de investimento no projeto).

A figura a seguir resume os critérios adotados na 3ª etapa de seleção:

SELEÇÃO DE PROJETOS			
CRITÉRIO AVALIADO	5 dimensões - regulamento	Retorno para o Estado	Retorno para a sociedade
ÍNDICE CORRESPONDENTE	IGL	ROIP	IAE
VALOR MÍNIMO	0,40	1,00	5,00
INTERPRETAÇÃO	O projeto precisa apresentar um desempenho razoável nas 5 dimensões definidas pelo Regulamento, alcançando pelo menos 40% de aproveitamento no IGL	O projeto precisa prover retorno econômico ao Governo igual ou superior ao valor nele investido. Para cada R\$ 1,00 de investimento público no Projeto deve haver um retorno de, pelo menos R\$ 1,00 em tributos.	O projeto precisa prover retorno econômico à Sociedade igual ou superior a 5 vezes o valor nele investido. Para cada R\$ 1,00 de investimento no Projeto deve haver um retorno de, pelo menos R\$ 5,00 para a economia.

Observa-se que, não por acaso, todos os filtros continham o parâmetro IGL, uma vez que este representa o índice que mede o desempenho nas 5 dimensões definidas pelo Regulamento do Programa. Assim, por se tratar de exigência regulamentar, assumiu-se que todas as etapas de seleção deveriam contemplar este índice. Garantiu-se, portanto, que cada uma das 3 etapas compreendesse a análise tanto das 5 dimensões quanto do retorno sobre o investimento, atendendo a cláusula **1.5** do Regulamento.

A figura a seguir apresenta a consolidação dos valores mínimos aceitos nas 3 etapas de seleção.

1ª ETAPA		2ª ETAPA		3ª ETAPA	
PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR	PARÂMETRO	VALOR
IGL	0,65	IGL	0,50	IGL	0,40
ROIP	1,00	ROIP		ROIP	1,00
IAE		IAE	5,00	IAE	5,00



APOIO TÉCNICO

 **FGV PROJETOS**

APOIO



UMA INICIATIVA

